



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

LEI Nº 28 /90 DE 15 DE AGOSTO DE 1990.

"Denomina ESTÁDIO PÚBLICO NO SETOR
AEROPORTO DESTA CIDADE e dá outras
providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins,
aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de ALEXANDRINO CÂNDIDO GOMES
o Estádio Público Municipal construído pela administração atual
no Setor Aeroporto desta cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor à partir da data de
sua publicação ou seja à partir de sua inauguração.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
aos 15 dias do mes de agosto de 1990.



ADÃO MARTINS MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL